



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0516/GR/UFFS/2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Políticas Públicas, a ser ofertado na Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Cerro Largo-RS, para ingresso em 2015/2.

**Art. 2º** Designar como membros da referida Comissão, os seguintes docentes:

- I** - Benedito Silva Neto, Professor do Magistério Superior, Siape 1767578 (Presidente);
- II** - Sandra Vidal Nogueira, Professora do Magistério Superior, Siape 1123321;
- III** - Iara Denise Endruweit Battisti, Professora do Magistério Superior, Siape 1770689;
- IV** - Dionéia Dalcin, Professora do Magistério Superior, Siape 1934028;
- V** - Monize Samara Visentini, Professora do Magistério Superior, Siape 2021414;
- VI** - Edemar Rotta, Professor do Magistério Superior, Siape 1764451;
- VII** - Herton Castiglioni Lopes, Professor do Magistério Superior, Siape 1770685;
- VIII** - Serli Genz Bolter, Professora do Magistério Superior, Siape 2059263;
- IX** - Ivann Carlos Lago, Professor do Magistério Superior, Siape 1808064;

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

- I** - Elaborar a proposta de Edital de Seleção;
- II** - Organizar, executar o Processo Seletivo e zelar pelo seu bom andamento;
- III** - Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo e processo de execução;
- IV** - Apreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- V** - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 06 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

